

EDITAL Nº 040/2021PROEN
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO, MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA E
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA NO CURSO DE GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVILLE

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo de ingresso, matrícula em disciplina isolada, bem como solicitação de dispensa de disciplina para ingresso no Curso de Graduação na modalidade de Educação a Distância.

1. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

1.1. Os processos de que trata o presente Edital serão desenvolvidos de acordo com o cronograma abaixo:

Curso	Período de inscrição, pagamento da matrícula e assinatura do contrato		Início das aulas calouros		Ciclo	Início das aulas veteranos
	Início	Fim				
CST em Marketing; Gestão Comercial; Logística; Processos Gerenciais; Gestão da Qualidade; Gestão de RH; Gestão Financeira; Gestão Produção Industrial	1º período	18/10/2021	07/03/2022	14/02/2022	2* e 6	21/02/2022
CST em TI: ADS, Gestão da TI, Internet das Coisas, Ciência de Dados		18/10/2021	14/03/2022	02/03/2022	1	07/03/2022
Socioeconômicas: Administração, Contábeis, Comércio Exterior, Ciências Econômicas		18/10/2021	14/03/2022	02/03/2022	3	07/03/2022
Licenciaturas: Pedagogia, Artes, Filosofia, Sociologia		18/10/2021	14/03/2022	03/03/2022	2	07/03/2022
CST em Gestão do Agronegócio		18/10/2021	14/03/2022	01/03/2022	1	07/03/2022

*Gestão da Produção Industrial

1.2. DA RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS E VAGAS

1.3. Será publicado na página ead.univille.edu.br no início de cada período de inscrição e matrícula a relação dos cursos ofertados, seus respectivos polos e vagas disponíveis.

2. DAS FORMAS DE INGRESSOS

2.1. Histórico Escolar do Ensino Médio: certificados de conclusão do ensino médio pelo desempenho no Enem ou Encceja serão aceitos.

2.2. Desempenho do Enem

2.3. Transferência Externa

2.4. Transferência Interna e Reingresso

7. DA INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E REINGRESSO

7.1. Documentos

8.1.1 Documentos relacionados no item 17 deste edital

8. DA INSCRIÇÃO PARA 2ª GRADUAÇÃO

8.1. Documentos

9.1.2 Histórico Escolar da Graduação de Origem (original)

9.1.3 Diploma da Graduação de Origem (original)

9.1.4 Sistema de Avaliação (original)

9.1.5 Programas das Disciplinas já cumpridas (original). Exceto portador de diploma da Univille

Acadêmicos vindos de instituição estrangeira deverão apresentar toda a documentação traduzida por tradutor(a) juramentado(a), devidamente legalizada no Serviço Consular ou Embaixada e obter os carimbos no Ministério das Relações Exteriores; A Apostila da Convenção de Haia poderá ser apresentada, quando for o caso.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DO SELETIVO UNIVILLE PELO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor), a partir da média aritmética das notas das seguintes disciplinas:

- | |
|--|
| a) Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e Literatura |
| b) Matemática |

9.2. Será inserida somente uma nota para cada disciplina supracitada concluída na 3ª série/ano do ensino médio, considerando as médias finais.

9.3. Caso o candidato não tenha alguma destas disciplinas na 3ª série/ano, nem na 2ª série/ano, poderá utilizar a média final obtida na 1ª série/ano do Ensino Médio.

9.4. Caso o histórico escolar do ensino médio do candidato apresente resultados de avaliação diferentes da escala de 0 (zero) a 10 (dez), a conversão para o sistema decimal será feita pela tabela de conversão fornecida pela própria escola.

9.5. Caso a escola não tenha fornecido a tabela de conversão, serão aplicadas as seguintes regras:

a) Para avaliações do tipo conceito será utilizada a tabela de conversão da Univille, conforme quadro abaixo:

Conceito	Equivalência
A	9,75
B	8,5
C	7,0
D	5,5

b) Para avaliações expressas entre 0 (zero) e 100 (cem) a média final será dividida por 10 (dez).

c) Para a pontuação obtida por meio de exame final o total dos pontos será dividido por 3 (três).

d) Para histórico escolar do ensino médio organizado pelas áreas de conhecimento definidas na Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998, a média aritmética será composta entre as notas das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias.

14. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

14.1. Lista de documentos necessários para matrícula no processo de **ingresso por Histórico Escolar**:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio - certificados de conclusão do ensino médio pelo desempenho no Enem ou Encceja serão aceitos (**original legível**)
- c) RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (**original legível**)
- d) CPF - Cadastro da Pessoa Física (**original legível**)
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (**original legível**)
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)
- g) Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)
- h) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**)
- i) Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF
- j) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**cópia legível**)
- k) Comprovação de imunização contra a Rubéola, para mulheres até 40 anos de idade, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de julho de 1996 (cópia legível)

14.1.1. **Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior** deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

14.1.2. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

14.1.3. **Os ingressantes que se auto identifiquem com necessidades educacionais especiais** deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

15. SOLICITAÇÕES DE DISCIPLINA ISOLADA E DISPENSA DE DISCIPLINA

15.1. **Disciplina Isolada**: solicitação de inscrição em uma ou mais disciplinas nos cursos de graduação.

15.1.1. A participação é validada como extensão universitária e ao fim da disciplina poderá solicitar certificado de conclusão da disciplina.

15.1.2. A disciplina cursada como isolada somente poderá ser dispensada nos cursos de graduação da Univille caso o aluno tenha cursado após a conclusão do ensino médio.

15.2. **Dispensa de disciplina**: solicitação de dispensa caso já tenha concluído disciplinas com o mesmo conteúdo e carga horária em outros cursos de ensino superior da Univille ou em outra Instituição.

16. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE DISCIPLINA ISOLADA

- a) RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (**original legível**)
- b) CPF - Cadastro da Pessoa Física (**original legível**)
- c) Comprovante de endereço do titular: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**).

22. DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

22.1. A relação nominal dos candidatos classificados e a respectiva ordem de classificação, tornar-se-á pública conforme descrito no **item 1** do presente Edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.
- 23.2. Eventual comunicação da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.
- 23.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).
- 23.4. O presente edital tem validade para início das aulas, conforme os períodos descritos no **item 1** do presente edital.
- 23.5. O acadêmico ingressante por este edital estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da Univille.
- 23.6. Os encontros presenciais serão realizados somente no período noturno.
- 23.7. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.
- 23.8. Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.
- 23.9. O presente edital substitui o Edital nº 058/2019/PROEN e seus respectivos aditivos

Joinville (SC), 07 de outubro de 2021


Prof.^a Dra. Patrícia Esther Fendrich Magri
Pró-Reitora de Ensino